



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº.3620/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.939 de 07 de março de 2024 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Gabriele Gibbon de Sá e Viviane Ilha, reuniu-se às 10 horas do dia 19 de julho de 2024, na Secultur situada na Rua XV de novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº.3620/2024, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do decreto municipal nº.3807/2017. O processo nº.185/2024 trata do repasse de emendas parlamentares Individual nº.44/2023 de autoria do vereador. Silvio Tolfo Tondo e de bancada MBD nº.89/2023 em **benefício do CTG Família Nativista** inscrito no **CNPJ nº. 89.379.333/0001-87** (grifo nosso), no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e observará os termos da legislação em vigor.

Nesta sessão o colegiado analisou e conferiu que a entidade supracitada entregou todos os documentos de habilitação do Apêndice B do Decreto nº.3807/2017. Registramos também que a entidade entregou os modelos de declaração padrão da Prefeitura, que constam no ato da convocação e publicizados junto ao edital em tela.

Na etapa de verificação dos planos de trabalho sob protocolo Secultur nº.178/2024, o colegiado fez as análises com base no que prevê o art. 22 da lei 13.019/2014 da seguinte forma:

a) Plano de trabalho da emenda individual nº.44/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): Título da Proposta “Cultuando a tradição – cultura para todos: 1º Mostra cultural e Semana Farroupilha”. O plano de trabalho possui relação com as atividades culturais presentes nos objetivos da entidade em seu estatuto bem como está de acordo com objeto da emenda que trata da “manutenção das atividades desenvolvidas pela beneficiária”. Foi verificado que possui identificação de público-alvo, ações e metas e cronograma das atividades propostas que são: realização de duas etapas da 1º mostra cultural, oficinas de declamação, chula, danças de salão, semana farroupilha e desfile temático no dia 20 de setembro. A entidade apresentou contrapartida no valor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

R\$ 25.333,39 (vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta a nove centavos) que estão dentro do limite exigido no Decreto Municipal nº.5.599/2024 em conformidade ao previsto na legislação vigente. Foram apresentados orçamentos dos serviços e material de consumo bem como da contratação de artistas para os bailes da semana farroupilha. No plano foi observado que o valor total da proposta no montante de R\$ 75.333,39 (setenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta a nove centavos), no entanto não ficou definido quais despesas serão pagas com recurso da emenda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) devendo na etapa de prestação de contas a entidade apresentar as despesas de cada uma das partes. Orçamentos únicos foram justificados pela entidade, sendo considerado pelo colegiado como possíveis de serem realizados nos valores propostos na aplicação dos recursos.

b) Plano de trabalho da emenda de bancada nº.89/2023 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): proposta sob título: “Mala de Garupa”. O plano de trabalho possui relação com as atividades culturais presentes nos objetivos da entidade, bem como está de acordo com o objeto da emenda que trata de “subsidiar eventos, viagens, vestimentas e indumentárias da invernada artística infantil do CTG Família Nativista”. Foi verificado que possui identificação de público-alvo, que são em torno de 50 crianças e adolescentes, propõem ações e metas e cronograma das atividades propostas que são: confecção de 16 vestidos de prendas, contratar transporte para uma viagem da invernada como contrapartida prevêem uma meta de apresentações gratuitas à comunidade. Com relação aos valores das despesas apresentaram orçamentos para aquisição de vestidos e contratação de transporte e o valor de contrapartida financeira será o aporte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no complemento ao pagamento da viagem, considerando os valores previstos de contrapartida está dentro do esperado conforme o Decreto nº.5.599/2024. Ressaltamos que os eventos culturais previstos nos dois planos de trabalho estão inclusos no Calendário de Eventos oficial do Município através de lei municipal.

De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para deliberação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, conforme a lei 13.019/2014 e ao Decreto nº.3.807/2017 e nº.5599/2024 e, posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata, sendo assinada pelos membros elencados na abertura.